

**PORTARIA Nº 820, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Averba Tempo de Contribuição da servidora **FRANCISCA DA LUZ LOPES** e dá outras providências.

**ARI GENEZIO LAFIN**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021120.1.00037/16-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 004/2016, expedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Peixoto de Azevedo – PREVI-PAZ, do Estado de Mato Grosso, da servidora **FRANCISCA DA LUZ LOPES** - Matrícula 213, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES DIAS SEM CONTRIBUIÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Haroldo Cristovam Chagas.	01/06/1980 a 20/04/1981		00 ano, 10 meses, 20 dias.
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Peixoto de Azevedo – MT.	24/06/1992 a 30/11/2000	92 dias	08 anos, 02 meses, 08 dias.
Hospital e Maternidade Miranda Ltda – ME.	01/07/2002 a 30/08/2003		01 ano, 02 meses, 00 dia.
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>			<b>3.738</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>10 anos, 02 meses e 28 dias.</b>

**Art. 2º.** O período averbado compreende em **3.738 dias líquidos**, correspondendo há **10 anos, 02 meses e 28 dias**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração